



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 5.990, DE 11 DE JULHO DE 2017

Nomeia os membros do Grupo Interdisciplinar de Análise do Impacto de Vizinhança, incumbido da gestão do uso, ocupação e parcelamento do solo, no Município de Ubá.

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 21 a 24 da Lei Complementar Municipal nº 123, de 13 de Julho de 2010, que “*institui normas de parcelamento do solo para o Município de Ubá e dá outras providências*”,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o GRUPO INTERDISCIPLINAR DE ANÁLISE DO IMPACTO DE VIZINHANÇA, com as atribuições descritas no art. 22 da Lei Complementar Municipal 123/10, a partir desta data:

I – Daniel Vieira de Souza, representando o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Ubá - CMHIS, tendo como suplente Gilger Eduardo de Menezes;

II – Paulo Cezar Chaves, representando o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, tendo como suplente Adenilson Rodrigues;

III – Anna Tereza Cunha Trevizano, representando o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Ubá – COMDES, tendo como suplente Eliana Celeste Menezes Corbelli Vaz;

IV – Flávio Gonçalves Milagres, representando o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Ubá - CMTT, tendo como suplente Pedro Paulo Campanha Filho.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº 5.862, de 13 de setembro de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 11 de julho de 2017

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 12/07/2017